



CÂMARA MUNICIPAL
DO RIO DE JANEIRO

PROJETO DE LEI N°

EMENTA:

RECONHECE COMO LOGRADOURO PÚBLICO A RUA PROJETADA B NO BAIRRO DE SENADOR CAMARÁ E A NOMEIA COMO PASSOS DOMINGOS

Autor(es): VEREADOR MARCIO SANTOS

A CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

DECRETA:

Art. 1º O Poder Executivo reconhecerá como logradouro público a Projetada B, localizada no bairro de Senador Camará, jurisdição da área de planejamento cinco, conforme arquivo do mapa em anexo;

Art. 2º O Poder Executivo dará o nome de rua Passos Domingos o logradouro reconhecido na forma do art. 1º desta lei;

Parágrafo único. No cumprimento deste artigo o Poder Executivo fará observar o dispositivo da Lei nº 20, de 3 de outubro de 1977;

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Teotônio Villela, 28 de maio de 2024.

 ANEXO I

 ANEXO II

JUSTIFICATIVA

A rua é famosa pelo público local como Rua Passos Domingos, em razão da sua grande movimentação aos domingos, com isso para ratificar a vontade popular, conforme o documento abaixo-assinado anexado ao projeto, além do que o nome Rua Projetada "B" dificulta a localização por ser um nome genérico, contribuindo com a dificuldade dos moradores para o recebimento de mercadorias, encomendas e correspondências.

A vontade popular para que a rua seja renomeada com a indicação sugerida, visa promover uma administração participativa que fomenta a prática que reconhece a importância da participação das pessoas no processo de tomada de decisões da administração, a fim de contribuir no seu desenvolvimento, buscado assim a identidade





dos munícipes com o seu ambiente local. Portanto, conto com a presença dos nobres Vereadores para aprovação da referida proposição.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 20, DE 3 DE OUTUBRO DE 1977

Dispõe sobre a aposição de placas explicativas nos logradouros públicos.

(...)

